



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 022/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA
ATUAREM COMO FISCAIS DE
CONTRATOS E RESPECTIVOS
SUPLENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo,
usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos citados nos incisos do presente artigo, firmados entre a Câmara Municipal de Vila Valério e as pessoas jurídicas elencadas:

I – CONTRATO Nº 005/2021

Contratada: WALISON CORDEIRO DOS SANTOS 11455333700

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, edição e gravação em áudio e vídeo digitais das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes e demais sessões públicas e eventos realizados por este Poder Legislativo, bem como a transmissão ao vivo, via web, através das redes sociais da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Fiscal: SIMONE APARECIDA BRUNHARA SABADINI, Matrícula 015

Suplente: SIDNEY BARBIERI, Matrícula 066

II – CONTRATO Nº 006/2021

Contratada: JONAS SILVA FANTECELLE ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério.

Fiscal: EDIVANIA DEMONER, Matrícula nº 086

Suplente: ANA CLÁUDIA ALBARES THOMES, Matrícula 058

Waldemar Cordeiro

Jonas Silva Fantecele



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – CONTRATO Nº 007/2021

Contratada: A RODRIGUES SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e toner da impressora multifuncional pertencente à Câmara Municipal de Vila Valério.

Fiscal: DULCE MARIA GASPAR BUENO, Matrícula nº 073

Suplente: CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE, Matrícula 014

Art. 2º. Aos Fiscais dos Contratos nomeados na forma do Art. 1º, ficam asseguradas as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes, ainda, no que for compatível com os instrumentos contratuais em execução:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

Art. 3º. O Setor de Compras/CPL disponibilizará aos Fiscais nomeados por meio desta Portaria, cópias de toda a documentação referente ao processo da contratação.

Art. 4º. Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, ser lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Público” e em pastas e subpastas

Robson Correia

Antônio L.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Os suplentes atuarão nas férias regulamentares dos titulares, nas licenças, ausências ou impedimentos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 09 de março de 2021.



RENATO SCHMIDT
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:



ROBSON CORREIA
1º. Secretário